



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI Nº 119 DE 18 MAIO DE 2001.

Inclui no calendário oficial de Município o Dia Municipal da Luta Contra o Câncer

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - É oficializado e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o “ Dia Municipal da Luta Contra o Câncer ”, a ser comemorado no dia 04 de fevereiro de cada ano, reconhecendo os princípios da Carta de Paris Contra o Câncer .

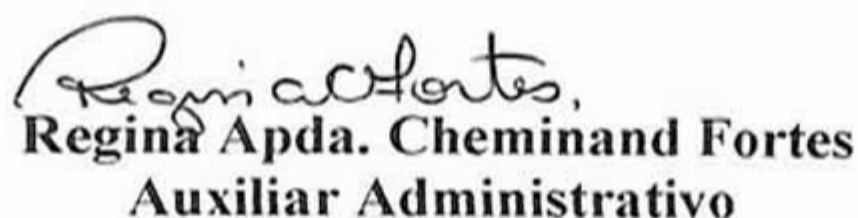
Artigo 2º- Nesse dia será oficializado uma sessão solene.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 18 de Maio de 2001.


WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 18/05/2001.


Regina Apda. Cheminand Fortes
Auxiliar Administrativo